



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 059/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO (2/2026)

Programa recomendado pela CAPES em 17/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de 12 vagas para o Doutorado. O presente edital visa o fortalecimento das linhas de pesquisa “Patrimônio, Espaço e Território” e “Políticas de Memória e Patrimônio no MERCOSUL”, em consonância com as recomendações de avaliação da CAPES, promovendo o desenvolvimento de pesquisas, nos termos estabelecidos neste Edital.

Serão especialmente valorizadas propostas que abordem as relações entre patrimônio cultural, territorialidade e dinâmicas geopolíticas, em consonância com as diretrizes estratégicas do Programa: interdisciplinaridade nos campos da memória social e do patrimônio cultural.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o curso de Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPEL estarão abertas no período de 27 de maio a 28 de junho de 2026, através do e-mail selecaoPPGMP@gmail.com

1. Poderão inscrever-se candidatas(os) de qualquer área, com diploma de Mestrado ou ofício expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos da universidade de origem, a ser substituído pela cópia do diploma no ato de efetivação da matrícula. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares aos de Mestrado no Brasil, obtidos por Universidades cujos cursos de graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
2. Em todos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do PPGMP e em uma das duas linhas de pesquisa supracitadas.
3. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O Formulário de Inscrição, salvo em .PDF, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
4. Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Mestrado, ou atestado de defesa (que deverá ser substituído por fotocópia do Diploma no ato da efetivação da matrícula); certificado ou Diploma de Mestrado ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do curso em questão;
5. *Curriculum Vitae* (CV Lattes/CNPQ para brasileiros e similar para estrangeiros) escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês, salvo em formato PDF. AS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL NO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA. Para os comprovantes que estejam disponíveis na internet o candidato deve informar o link; demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF;
6. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
7. Cópias digitalizadas individualmente: da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o estudante pela foto), CPF, Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
8. Fotografia 3x4, anexada pelo candidato no Formulário de Inscrição;
9. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
10. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró -Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 15/07/2026, em horário informado ao final do processo seletivo.
11. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
12. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
13. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

14. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>)), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei
15. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
16. Proposta de projeto de doutorado com inserção em uma das linhas de pesquisa supracitadas, indicação do/a orientador/a e tema do/a orientador/a ao qual se vincula a proposta, conforme item IV. O projeto poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês, deve ser apresentado em até 15 páginas incluindo página de identificação com excesso das referências bibliográficas, escrito em fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento 1,5, formato do papel A4, margens 2,5 cm) e deverá conter:
 1. Página de identificação do projeto,
 2. Caracterização do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, revisão da literatura, fontes e referências bibliográficas, incluindo, no mínimo, 4 títulos da seção VIII.
17. Declaração assinada e datada, na qual o(a) candidato(a) informe se houve ou não utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto de pesquisa. Em caso afirmativo, deverão ser especificadas a(s) ferramenta(s) utilizada(s), a(s) finalidade(s) de uso, bem como as seções ou etapas do projeto em que tais recursos foram empregados, conforme Modelo Anexo II. Recomenda-se a leitura da Portaria Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico nº 2.664, de 6 de março de 2026 ([hyperlink](#)).
18. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

- Órgão Arrecadador: 26278
- Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047
- Código de Serviço: 30053

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

19. As inscrições serão feitas por e-mail (selecaoppgmp@gmail.com) e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 28 de junho de 2026;
20. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição;
21. Informações podem ser obtidas através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com;
22. Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição: O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 (duas) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- I. A primeira fase, de caráter classificatório, consta da Defesa do Projeto de tese, pelo/a candidato/a, perante a Comissão de Avaliação. As defesas serão agendadas após a publicação do resultado da primeira etapa e serão realizadas de modo remoto (síncrono). Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>. As sessões de defesas serão gravadas. **Não será permitido o uso de apresentação de slides.** A defesa do projeto de tese terá um teto de 15 min e consiste na apresentação do projeto seguida de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.
- II. A segunda fase, de caráter classificatório, consiste na análise e avaliação da produção científica dos(as) candidatos(as) a partir da planilha de pontuação de produção científica com peso 4 (Anexo I), e comprovações encaminhadas pelo(a) candidato(a), de acordo com o item III.1.b

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Da PONTUAÇÃO:

- a. Na defesa do projeto: Clareza na exposição oral do projeto (até 2 pontos), desenvoltura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação nas respostas dadas aos questionamentos quanto: 1) formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), referencial teórico (até 2,0 pontos), localização e descrição das fontes (até 2,0 pontos) e métodos e recursos a serem empregados (até 2 pontos). A defesa valerá até 10 pontos;
- b. Na análise do Currículo Vitae, será avaliada a produção científica dos últimos 5 anos (2021 a 2025): a participação em projetos de pesquisa (0,5 pontos para cada 50 horas - até 2,5 pontos); a participação em projetos de ensino e/ou extensão e projetos na área do patrimônio cultural (0,5 pontos para cada 50 horas - até 1,5 pontos), a participação como ministrante ou apresentador de trabalho em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (0,3 por apresentação - até 2,0 pontos), a produção bibliográfica (1 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas pelo qualis ou para cada capítulo de livro; 0,5 para cada artigo publicado em anais de evento e 0,2 para cada resumo expandido publicado em anais de evento - até 4,0 pontos).

A/o candidata/o que atingir a maior nota na análise do currículo (quando inferior a 10) será atribuída a nota 10 e os demais candidatos terão suas notas alteradas, proporcionalmente, por regra de três.

2) Da CLASSIFICAÇÃO:

- a) Prova oral – Peso 6
- b) Análise do Currículo – Peso 4

A nota final que será a resultante da média ponderada: [(Peso 6) Defesa do Projeto + (Peso 4) Currículo]. O/a candidato/a que não obtiver nota final mínima de 7,00 estará reprovado.

IV - DAS VAGAS

Total - 12 vagas Doutorado

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores, considerando os respectivos temas de pesquisa:

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 03 Vagas – Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 01 Vaga – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelin – 02 Vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 Vagas - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Prof. Dr. Jorge Eremites de Oliveira – 02 Vagas - Memória, Patrimônio, Etnicidade, História e Territórios de Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais;

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 01 Vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz. 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

A distribuição das vagas entre os(as) orientadores(as) observará a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) aprovado(a) que não se enquadrar no limite de vagas disponibilizadas pelo(a) docente inicialmente indicado(a) como orientador(a) poderá ser remanejado(a), a critério do Colegiado do Programa, durante a reunião de homologação dos resultados, respeitados os critérios acadêmicos, a disponibilidade de orientação e a afinidade ao tema da pesquisa.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeL.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

07 vagas por ampla concorrência;

03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

01 vaga para servidores da UFPeL

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeL), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos classificados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

2.RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase solicitando por e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

VI - DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Recursos, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	27/05/2026 a
1 Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 2022	28/06/2026
	29/06/2026 e
2 Divulgação da Homologação preliminar das inscrições	30/06/2026
	01/07/2026 a 03/07/2026
3 Prazo recursal	
4 Análise dos recursos e Divulgação da Homologação final das inscrições	06/07/2026
5 Divulgação dos resultados da análise dos recursos e divulgação do cronograma das defesas será previamente divulgado na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)	07/07/2026
6 Defesa do Projeto de pesquisa pelos inscritos	08/07/2026 a 09/07/2026
7 Divulgação dos resultados preliminares da primeira fase	13/07/2026
8 Prazo recursal	14/07/2026 a 16/07/2026
9 Banca de heteroidentificação	15/07/2026
10 Análise dos recursos e Divulgação dos resultados finais da primeira fase	17/07/2026
11 Divulgação do resultado preliminar	20/07/2026
12 Prazo recursal	21/07/2026 a 23/07/2026
13 Análise dos recursos e Divulgação do resultado final	24/07/2026

VIII - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO (NO MÍNIMO 4 TÍTULOS):

DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] - Curitiba: Multideia, 2015.

FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170

FONSECA, Maria Cecília L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo, v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso

PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas. Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. 1, 1989.

POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012. <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>

PRATS, Lorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17-

35. <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998>

SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Política y cultural, n.31, 2009.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As fases serão obrigatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- As entrevistas para verificação da autodeclaração serão presenciais e agendadas pelos respectivos núcleos.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERNANDO IGANSI NUNES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cult**, em 26/05/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/05/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 27/05/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3881428** e o código CRC **243053B1**.